



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.857

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 123.116,67**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 123.116,67** (cento e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		123.116,67
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
602	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 112.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01701
	1	Recursos do Exercício Corrente
	012 111	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
603	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 11.116,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 231/PGE-2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND. 112.000,00

Fontes de Recurso

1	701	112.000,00
---	-----	------------

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

117 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -11.116,67

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-) -11.116,67

JUSTIFICA-SE NOVA ABERTURA, POIS O MESMO FOI FEITO NO PROJETO 1.921 DE 23/05/2022, POREM O VALOR FICOU ERRADO: A SECRETARIA SOLICITOU NO VALOR DE R\$ 133.116,67 E O CORRETO É 123.116,67.

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 7.853 de 30 de junho**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de junho de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/06/2022 às 23:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **207315** e o código verificador **0E0DC228**.

Anexos

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-250		14/06/2022	199710
2	Anexos Termo-Termo_de_Convenio_e_memorando_(Playground)		14/06/2022	199713

Docto ID: 207315 v1